



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - DISPENSA Nº 005/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO PROGRAMA TFD - (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), DESTA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE - CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VERSÁTIL LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecida à Av. Gov. Carlos Lima Cavalcante nº 3995, LJ. 27 - Casa Caiada - Olinda - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.880.855/0001-10, neste ato representada pela Sra. Carla Rodrigues Cabral, brasileira, solteira, cédula de identidade nº 5396257-SDS/PE., inscrito no CPF/MF sob o nº 986.666.814-20, residente e domiciliado na Rua Ipiniras, 154 - Cordeiro - Recife - PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2017, por mais 01 (um) mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 38.679,96** (Trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 10.302.0428.2070.0000

Elemento de despesa - 33.90.39



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 16 de junho de 2017



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



VERSÁTIL LOCAÇÕES EIRELI - EPP
Carla Rodrigues Cabral
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 045482084-22

2. 
CPF/MF nº 191827924-49